

## Pedido de Cotação Nº 052/2021.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em locação de cadeiras para evento no Palácio Guanabara.

**Referência:** CG INEA 03/2010. Processo nº 00001.000223/2021.

### 1. OBJETO

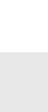
1.1. Locação de Cadeiras Napoleão ou Similar para evento de entrega dos Planos Básicos e Executivos do projeto Saneamento Rural e Lançamento do programa SANEAR Guandu, ambos do Comitê Guandu-RJ, a ser realizado no Palácio Guanabara.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 28/10/2021 para o e-mail: kleiton.gomes@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item (considerando-se o valor do material, já devem estar acrescidos das taxas de entrega e remoção), sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO II.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para entrega imediata pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada através de ordem de serviço.

#### **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor máximo a ser pago por esta contratação é de R\$1.196,97 (hum mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

#### **6. DAS SANÇÕES**

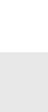
**6.1.** O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

**6.2.** A recusa injustificada de assinar o Contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;



6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6.3.A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

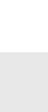
## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 04 de outubro de 2021.

---

(assinado eletronicamente)  
Kleiton Kássio Ferreira Gomes  
**Especialista Administrativo**





## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS



## Dados do requisitante

**Nome** Kleiton Kássio Ferreira Gomes  
**Cargo** Especialista Administrativo

## Objeto

Cadeiras para Evento de entrega dos Planos Básicos e Executivos do projeto Saneamento Rural e Lançamento do programa SANEAR Guandu, ambos do Comitê Guandu-RJ, a ser realizado no Palácio Guanabara.

## Justificativa

A contratação foi solicitada pela Diretoria Colegiada como apoio instrucional para o evento de entrega dos projetos e lançamento do programa Sanear Guandu, a ser realizado no Palácio Guanabara, com a presença do Governador Cláudio Castro.

## Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço de Referência
Locação de Cadeiras para Utilização em Evento	<p>Locação de Cadeiras Napoleão ou Similar que tenha firmeza e praticidade para os usuários, não necessitando de apoio para os braços.</p> <p>Devido a restrições da pandemia, o número de cadeiras necessárias será de 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Local de entrega e remoção será no Palácio Guanabara, localizado na rua Pinheiro Machado s/n - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ.</p> <p>A utilização das cadeiras será de um período (manhã ou tarde ou noite), devendo ser entregue e retirada de acordo com o que for acordado com o responsável local do Palácio Guanabara.</p> <p><b>O CONTRATADO</b> será responsável pela entrega e remoção das cadeiras.</p> <p>O EVENTO ESTÁ PREVISTO PARA SER REALIZADO EM OUTUBRO E A DATA SERÁ INFORMADA LOGO APÓS CONFIRMAÇÃO PELAS AUTORIDADES DO ESTADO. O EVENTO PODE SOFRER ADIAMENTO, PODENDO SER REALIZADO NOS MESES SEQUENTES DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 180 DIAS CONFORME A DATA ESTABELECIDADA PARA VALIDADE DA PROPOSTA</p>	1 (um). Entrega única.	R\$ 1.196,67

## Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Os materiais deverão ser entregues no Palácio Guanabara, localizado na rua Pinheiro Machado s/n - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ

**Validade da Proposta:** Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias para efeito de julgamento.

## Observação

**Data de Realização:** A locação das cadeiras será sob demanda. O dia do evento para a prestação do serviço será comunicado previamente à CONTRATADA logo que definido.

A CONTRATADA será contactada e avisada (via e-mail e/ou contato telefônico) dentro de um prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência, para que haja tempo hábil para se preparar para o cumprimento do objeto.

**Acompanhamento:** Será designado um empregado da AGEVAP para acompanhamento dos eventos especificados neste edital.

**Autorização do Responsável Local:** A CONTRATADA deverá negociar, alinhar e acordar diretamente com o responsável local do Palácio Guanabara, acerca das devidas autorizações e/ou atendimento às regras e protocolos a serem seguidos, conforme informado pelo responsável local. \*O contato do responsável local será informado com antecedência pela AGEVAP.

A retirada ou alteração dos itens abaixo deverá ser analisada pelo solicitante, considerando o centro de custo da contratação, bem como poderão ser retirados ou inseridos outros dados, conforme pertinência.

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

( ) ANA nº 122/2019 ( X ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado

A proposta deverá ser apresentada por **valor global, incluindo todos os seus custos (locação, entrega e retirada das cadeiras)** em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social, FGTS, Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT) e das fazendas estaduais e municipais emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

A empresa deverá considerar os valores para entrega no endereço acima. Não haverá pagamento por frete ou entrega, que já deverá estar incluído no valor total da unidades solicitadas.



**Obrigações da Contratada:**

A CONTRATADA, conforme especificações acima descritas, obrigará-se a:

- Comprometer a enviar todo o material somente após a aprovação expressa via e-mail da AGEVAP;
- Especificar qual cadeira será utilizada, não podendo ser utilizadas cadeiras de plástico;
- Efetuar a entrega dos materiais no endereço especificado anteriormente neste documento, após agendar previamente um horário e data de entrega com o responsável do Palácio Guanabara, notificando a decisão à AGEVAP;
- Enviar informações, de preferência catálogo com as características das cadeiras que serão utilizadas;
- Responsabilizar-se integralmente pela pertinência das cadeiras locadas, nos termos da legislação vigente;
- Manter as mesmas condições de locação do produto, inclusive o preço apresentado na proposta e a regularidade fiscal;
- O objeto deverá ser faturados em sua totalidade em 1 (uma) única Nota Fiscal, contendo a quantidade dos itens e suas respectivas descrições.

Em caso de comprovação de que os produtos diferem em qualquer aspecto do contratado, a contratante poderá exigir sua correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má entrega dos produtos tenha causado.

**Prazos de entrega: Conforme acordado com responsável local do Palácio Guanabara.**

Resende/RJ, 30/09/2021.

Revisão 04 - CSG F-0192

(assinado eletronicamente)  
Kleiton Kássio Ferreira Gomes  
Especialista Administrativo

(assinado eletronicamente)  
Rafael Cardoso Welder  
Assessor da Diretoria Executiva



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>					
<b>Dados Principais do Fornecedor</b>					
<b>Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Descrições do Objeto</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Locação de Cadeiras Napoleão ou Similar que tenha firmeza e praticidade para os usuários, não necessitando de apoio para os braços.	Cadeiras	50	R\$ XX	R\$ XXXX
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>Endereço de Entrega</b>				<b>Validade da Proposta:</b>	
Local de entrega e remoção será no Palácio Guanabara, localizado na rua Pinheiro Machado s/n - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ. O contratado será responsável pela entrega e remoção das cadeiras.				180 dias	
<b>Observação</b>					
Deverá estar incluso nos preços o valor da entrega e remoção das cadeiras.					
Assinatura/Carimbo					



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação XX/2021

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e Identificação do Representante Legal